



C.M.V. Proc. Nº 1587/16  
Fls. 01  
Resp. L

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N.º 536/2016

Ementa: Voto de Congratulações e Reconhecimento ao **Professor Doutor José Mauricio Conti**, por ter seu parecer anexado à denúncia de crime de responsabilidade, por sua manifestação no sentido da caracterização do crime de responsabilidade fiscal por meio das "pedaladas fiscais".

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:

Os Vereadores que subscrevem, requerem nos termos regimentais após a aprovação em plenário, seja inserto nesta casa de Leis, **Voto de Congratulações e Reconhecimento ao Professor Doutor José Mauricio Conti**, por ter seu parecer anexado à denúncia de crime de responsabilidade, por sua manifestação no sentido da caracterização do crime de responsabilidade fiscal por meio das "pedaladas fiscais".

Nos últimos dias, os principais meios de comunicação do país veicularam manchetes a respeito do pedido de abertura de processo de impeachment contra a Presidente Dilma Rousseff. Foram diversas as tentativas de pedido de impeachment, culminando na mais recente protocolada pela OAB Nacional, que se somará a mais 11 (onze) pedidos pendentes de análise.

Na tarde do último dia 30 de março do presente ano, deu início a fase de depoimentos da Comissão Especial de Denúncia por Crime de Responsabilidade, com as oitivas dos juristas Dr. Miguel Reale Júnior e Dra. Janaina Conceição Paschoal.

A denúncia tem fulcro no artigo 85 da Constituição Federal e nos artigos 4, 9, 10 e 11 da Lei 1.079/50, ou seja, se alicerça na falta de probidade administrativa, bem como, a denúncia tem base na afronta ao orçamento, haja vista, que muitos dispositivos da lei de responsabilidade fiscal foram desrespeitados.

Durante o pronunciamento da Dra. Janaina Conceição Paschoal que tinha como objetivo esclarecer pontos da denúncia para o relatório de admissibilidade ou não do impeachment, foram citados alguns grandes juristas que tiveram suas teses utilizadas como base para estudos e pedido de abertura de impeachment.

Dentre eles, foi citado o renomado jurista Professor Doutor José Mauricio Conti, militante na área, sendo um dos primeiros juristas a alertar que as "pedaladas fiscais", são consideradas crimes de responsabilidade fiscal, dando ensejo à abertura de processo de impeachment.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

O Professor José Maurício Conti, tem atuado principalmente nos seguintes temas: Direito Financeiro, Federalismo Fiscal, Orçamentos Públicos, Fiscalização Financeira a Orçamentária, Tribunais de Contas, Dívida Pública e Responsabilidade Fiscal.

Nos últimos anos publicou diversos artigos relacionados às pedaladas fiscais, bem como, trouxe por meio de suas publicações, auxílio jurídico, acerca da responsabilidade dos gestores públicos, tendo seus pareceres servidos de base jurídica e anexados à denúncia de crime por responsabilidade e conseqüente pedido de impeachment.

Em recente reunião no Conselho de Altos Estudos de Finanças e Tributação (Caef), Dr. José Maurício Conti alegou o que segue: "as pedaladas fiscais tratam-se de uma política deliberada para adequar as despesas às receitas", bem como, afirma "ser um jogo contábil feito para maquiar as contas públicas e cumprir a meta fiscal".

Como é sabido por todos a "pedalada fiscal" foi o nome dado à prática do Tesouro Nacional de atrasar de forma proposital o repasse de dinheiro para bancos (públicos e também privados) e autarquias, como o INSS. O objetivo do Tesouro e do Ministério da Fazenda era melhorar artificialmente as contas federais. Trata-se de uma prática ilegal, tida como um crime contra a Lei de Responsabilidade Fiscal. (Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000), que regulamenta todas as movimentações de finanças feitas por entidades federais, estaduais e municipais.

A Lei da Responsabilidade Fiscal, visa a transparência dos gastos públicos, questão esta que é ignorada pelas pedaladas fiscais, que justamente escondem os verdadeiros valores orçamentários do governo.

Por fim, cabe ressaltarmos, que as conseqüências jurídicas são variadas passando pela esfera criminal, civil, político-eleitoral e de probidade.

Ante o exposto, solicitamos aos demais colegas nobres Vereadores que votem favoravelmente ao requerimento e que, após a aprovação, seja encaminhado Ofício ao **PROFESSOR DOUTOR JOSÉ MAURICIO CONTI** pelo brilhante trabalho que vem realizando como jurista.

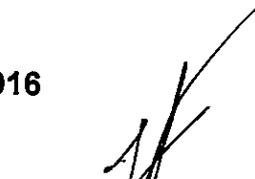
Valinhos, aos 04 de abril de 2016

Sidmar Rodrigo Toloí - "Toloí"  
vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

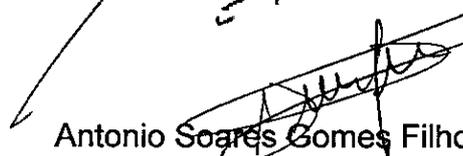
REQUERIMENTO N.º 536/2016

  
Israel Soutenaro  
vereador

  
César Rocha Andrade da Silva "Cesár Rocha"  
vereador

  
Adroaldo Mendes de Almeida "Dinho"  
vereador

  
Aldemar Veiga Junior "Veiga"  
vereador

  
Antonio Soares Gomes Filho - "Tunico"  
vereador

  
Edson José Batista "Edson Batista"  
vereador

  
Gilberto Aparecido Borges "Giba"  
vereador

  
João Moysés Abujadi  
vereador



C.M.V.  
Proc. Nº 1587, 16  
Fls. 02  
Resp. [Signature]

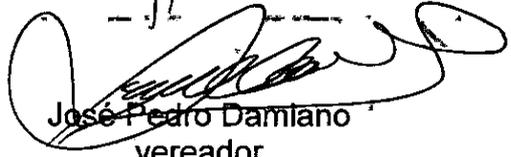
# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

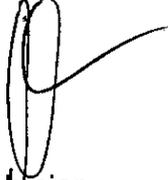
REQUERIMENTO Nº 536 /2016

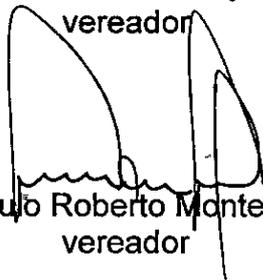
  
José Henrique Conti  
vereador

  
José Osvaldo Cavalcante Beloni "Kiko Beloni"  
vereador

  
José Pedro Damiano  
vereador

  
Lourivaldo Messias de Oliveira,  
vereador

  
Orestes Previtalo Junior  
vereador

  
Paulo Roberto Montero  
vereador

  
Rodrigo Fagnani – "Popó"  
vereador